



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
5º CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS INICIAIS DA CARREIRA DE PROCURADOR DO
ESTADO DE PERNAMBUCO, SÍMBOLO PE-I
EDITAL Nº 10 – PGE/PE, DE 14 DE ABRIL DE 2010

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO torna público o **resultado provisório na perícia médica** dos candidatos que se declararam portadores de deficiência, referente ao concurso público de provas e títulos para provimento de cargos efetivos da classe inicial da carreira de Procurador do Estado, símbolo PE-I.

1 Relação provisória dos candidatos qualificados na perícia médica como portadores de deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10006196, Arthur Araujo Farrapeira Neto / 10004661, Katia Gomes de Araujo / 10001111, Mauro de Moura Leite.

2 DOS RECURSOS

2.1 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado provisório da perícia médica, nos dias 19 e 20 de abril de 2010, das 9 às 18 horas, observado o horário local do Recife, **no endereço situado à Rua do Sol, nº 143, 2º andar, sala do Centro de Estudos Jurídicos da Procuradoria Geral do Estado de Pernambuco, bairro de Santo Antônio, Recife-PE**, conforme modelos de formulários disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/pgepe2009>.

2.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.3 Recursos cujo teor despreze a banca serão preliminarmente indeferidos.

2.4 Não será aceito recurso via postal, via fax ou via correio eletrônico e/ou em desacordo com o Edital nº 1 – PGE/PE, de 13 de agosto de 2009, publicado no *Diário Oficial do Estado de Pernambuco*, e com este edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O resultado final da perícia médica dos candidatos que se declararam portadores de deficiência e o resultado final no concurso público serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/pgepe2009>, e publicados no *Diário Oficial do Estado de Pernambuco* na data provável de 07 de maio de 2010.

FRANCISCO TADEU BARBOSA DE ALENCAR
Procurador Geral do Estado de Pernambuco